SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 246 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão para a Igualdade Racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e revoga a Portaria STJ/GDG n. 663 de 25 de agosto de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea "b", do Manual de Organização do STJ, com base na Instrução Normativa STJ/GP n. 39 de 19 de novembro de 2024, que regulamenta o Sistema de Direitos Humanos do Superior Tribunal de Justiça - Humaniza, e no que consta do Processo STJ n. 25953/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a Igualdade Racial, responsável pela execução das atividades relacionadas à igualdade racial, à participação institucional de servidores negros e à eliminação da discriminação e do racismo no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Compete à Comissão a elaboração de propostas técnicas sobre as atividades descritas no *caput.*

Art. 2º A Comissão para a Igualdade Racial faz parte do Sistema de Direitos Humanos do Superior Tribunal de Justiça e funcionará vinculada ao Comitê Gestor do Humaniza.

Art. 3º A Comissão para a Igualdade Racial será composta por pessoas indicadas pelo Comitê Gestor do Humaniza, na forma do anexo.

§ 1º As pessoas indicadas deverão ter formação acadêmica ou experiência relevante em atividades relacionadas às questões raciais e ao Direito Antidiscriminatório.

§ 2º A coordenação da Comissão terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II - produzir o relatório anual de atividades;

III - providenciar a elaboração das pautas das reuniões e atas;

IV - coordenar a apresentação das propostas para subsidiar a formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito desta Corte;

V - coordenar a elaboração do Diagnóstico Anual da Situação Racial do Tribunal a partir das informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º As reuniões da Comissão para a Igualdade Racial serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da Comissão será trimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenação.

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 21 mar. 2025.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 663 de 25 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 20/03/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6228199** e o código CRC **3FC35043**.

ANEXO

Composição da Comissão para a Igualdade Racial:

I - Alisson Santos de Almeida, matrícula S066260 (coordenação);

II - Marcondes de Araujo Silva, matrícula S073290;

III - Jéssyca Pacheco Pozzi, matrícula S072880;

IV - Ana Cleide Carneiro Araújo, matrícula S045327;

V - Ivoney Severina de Melo Pereira do Nascimento, matrícula S036603.

BDJur Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 21 mar. 2025.